



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 13 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5553

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resposta à Impugnação** - Impugnação do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 17-2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**IMPUGNANTE: PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ 24.001.986/0001-82.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES, APARELHOS DE BARBEAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E SABONETES LÍQUIDOS PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO E CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de “impugnação” apresentada no dia 12/07/2021, pela empresa PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA., insurgindo-se contra o instrumento convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 17-2021, alegando a existência de irregularidade que necessita, obrigatoriamente, ser alterada, visando resguardar a observância aos princípios norteadores das licitações, dentre eles, o da livre concorrência.

Por conta do que narrou, pleiteou a retificação do instrumento convocatório, para alterar o item 6.1.1 do edital (que exige a apresentação de amostras antes da data marcada para o recebimento das propostas), no sentido de possibilitar uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas participantes e na forma da Legislação aplicável.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Decide-se **ACOLHER** a impugnação apresentada para retirar do item 6.1.1 a exigência de: “Cada licitante deverá disponibilizar, até o dia 12/07/2021, amostras de todos os itens que se encontram na planilha orçamentária anexa, para análise e aprovação do setor competente. As amostras deverão ser entregues no setor de compras deste Município, localizado na Praça Coronel Zeca Leite, nº 15, Centro, devendo ser marcada com antecedência pelo telefone (77)3441-8776, falar com Acácia Meira. As amostras serão devolvidas aos licitantes após a assinatura do contrato com o licitante vencedor”.

Os Licitantes apresentarão as amostras, acima descrita, no dia da realização do certame, logo após a declaração da empresa vencedora. Cabendo a análise apenas das amostras da empresa vencedora. Caso as amostras do primeiro colocado no certame não forem aprovadas, serão analisadas as amostras das empresas subsequentes na ordem de classificação.

Desta forma, o item 6.1.1 do Edital ficará com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**“6.1.1 – O Licitante vencedor deverá apresentar no dia da realização do certame, logo após a declaração da empresa vencedora, as amostras dos itens, para análise e aprovação do setor competente”.**

Isto posto, acolhendo-se as razões impugnativas e não se alterando a formulação das propostas, determina-se o prosseguimento dos ulteriores trâmites licitatórios, **mantendo-se INALTERADOS os demais itens do instrumento convocatório, notadamente a data designada para abertura dos envelopes no dia 15 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas**, em estrita obediência ao quanto previsto no §4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e em homenagem ao interesse público envolvido no Certame.

Brumado-BA, 13 de julho de 2021.

**DARLENE LIMA DOS SANTOS**

Pregoeira Substituta  
(Original Assinado)